



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 19 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto Nº 48, de 15 de outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 49 de 16 de outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 50 de 19 de outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**  
Praça Manoel Novaes  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 48 de 15 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### **03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
<hr/>		
<b>Valor Total R\$</b>		<b>60.000,00</b>

#### Dotações Anuladas

##### **03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.015 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>

###### **2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 95	20.000,00
---	-----------	-----------

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 40.000,00**

**03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Fonte: 0 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 20.000,00**

---

**Valor Total R\$ 60.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 60.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 49 de 16 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 20.000,00**

#### **03.80.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.087 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 29 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade R\$ 10.000,00**

---

**Valor Total R\$ 30.000,00**

### Dotações Anuladas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

### 03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.009 - AMPL. E REFORMA DE UNID DE ENSINO NA SEDE DIST E ZONA RURAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 22 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

#### 2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 30.000,00**

---

**Valor Total R\$ 30.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 30.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 50 de 19 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1 30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**

**Total da Unidade R\$ 30.000,00**

#### **03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

##### **2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 115.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 115.000,00**

**Total da Unidade R\$ 115.000,00**

---

**Valor Total R\$ 145.000,00**

### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

**03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 95 30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**

**2.020 - MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 18 30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**

**Total da Unidade R\$ 60.000,00**

**03.60.07 - CULTURA**

**2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 45.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 45.000,00**

**Total da Unidade R\$ 45.000,00**

**03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 0 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**2.050 - MANUT. DA LIMPEZA DA SEDE, DISTRITO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 40.000,00**

**Valor Total R\$ 145.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 145.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL